# LEI MUNICIPAL Nº. 2.987, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas com direito a paridade do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento real de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) aos vencimentos dos servidores municipais ativos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo.

Parágrafo único. O percentual correspondente ao aumento real, fixado no *caput* deste artigo, é estendido a todos os proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade do Poder Executivo.

Art. 2º O valor do piso de referência passa a ser de R$ 357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a partir do dia primeiro de janeiro de 2020.

Art. 3º O art. 33, da Lei Municipal Nº. 1.692, de 2003, passa a vigorar, a partir do dia primeiro de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

...

Art. 33 É fixado em R$ 357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o piso de referência que serve de base de cálculo para o vencimento dos servidores do Poder Executivo, extensivo aos aposentados e pensionistas com paridade. (NR)

...

Art. 4º O § 1º, do art. 40, da Lei Municipal Nº. 1.691, de 2003, passa a vigorar, a partir do dia primeiro de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

...

§ 1º É fixado em R$ 357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o piso de referência que serve de base de cálculo para o vencimento dos servidores do quadro do magistério. (NR)

...

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária SMEC.

Registre-se e Publique-se em 26.12.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.